

**Edital de convocação para sessão de alocação para as Unidades Escolares do Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2026**

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 83, de 19 de maio de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146 de 26 de novembro de 2025 e Comunicado COMOB/DAA N° 11, de 30 de janeiro de 2026, convoca os docentes **Titulares, Categoria F, Contratados e Candidatos à Contratação – Remanescentes de Concurso, Credenciados pelo PSS Vunesp** devidamente inscritos e credenciados no Programa Ensino Integral no âmbito desta Unidade Regional de Ensino, para participação em sessão de alocação a realizar-se conforme segue:

**Local:** EE 21 de Abril- R. Rio Branco, 1134 – Lins/SP.

**I. Data:** 11/02/2026

**II. Horário: 9h**

**III. Público Alvo:** Titulares de Cargo e Categoria F Credenciados no PEI e não atendidos no PEI, docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição e credenciados no PEI como Remanescentes do Concurso Público Vunesp de 2023 e/ou pelo Processo Seletivo Simplificado Vunesp para a seleção de docentes para 2026.

**III. Dos Documentos Necessários:**

**- a todos os docentes:**

RG ou documento de identificação oficial com foto.

**- aos docentes contratados e candidatos à contratação:**

Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

**IV. Da Alocação:**

- É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2026 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2026 para a Unidade Regional de Ensino de Lins e/ou não credenciamento PEI.

- Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 158/2025: após a etapa de entrevistas, compete ao Diretor de Escola/Escolar validar, dentre os docentes classificados, independentemente da situação funcional, aqueles que poderão ser alocados na Unidade Escolar, podendo consultar, quando necessário, os integrantes do comitê de entrevistas.

- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que

verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

- Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

- Os casos omissos poderão ser objeto de consulta ao COMOB/DAA.

Obs: As vagas serão disponibilizadas em 10/02/26.

Lins, 09 de fevereiro de 2026

**Talita Falleiros Melo Vasconcelos**  
**Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino Substituta**  
**Unidade Regional de Ensino de Lins**